



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL PRPPG 10/2021 PROPÓS

1. Apresentação

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, torna público o presente Edital, para concessão de auxílios aos programas de pós-graduação *stricto sensu* para auxiliar a manutenção dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* do IFES, por meio do **Programa Institucional de Apoio à Pós-graduação Stricto Sensu – PROPÓS**.

O PROPÓS é um programa instituído no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação destinado para apoiar os cursos de Pós-graduação *stricto sensu* do Ifes na iniciação e manutenção de suas atividades, tendo como objetivo geral propiciar melhores condições para a formação dos recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento. Este programa está regulamentado segundo a RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 2, DE 14 DE MARÇO DE 2016 (ANEXO V).

2. Dos objetivos

2.1 Objetivo geral

Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos, a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, ofertados pelo Ifes.

2.2 Objetivos específicos

Viabilizar o fomento de bolsas para discentes nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.

Dar apoio às atividades acadêmicas e de gestão dos programas de pós-graduação *stricto sensu* por meio de bolsas para alunos dos cursos de graduação do Ifes para ajudarem na realização destas atividades.

3. Financiamento

I. O Propós será financiado por meio de recursos próprios da instituição ou oriundos de convênios com outras instituições públicas ou privadas, bem como agências e órgãos de fomento.

II. Os recursos e as bolsas a serem alocados para os cursos dependerão da disponibilidade orçamentária do Ifes.

4. Dos requisitos para a concessão do auxílio e condições gerais

- O curso do programa de pós-graduação *stricto sensu* deverá estar em funcionamento e com o seu cadastro atualizado na Plataforma Sucupira da CAPES;
- A solicitação (ANEXO I) deverá ser preenchida e encaminhada pelo coordenador do programa de pós-graduação para o e-mail propos.rt@ifes.edu.br;
- Ter aprovação para funcionamento já concedida pelo conselho superior do Ifes no período de divulgação da chamada;
- Não possuir pendências administrativas junto à PRPPG;

- A participação dos cursos nos editais anteriores da PRPPG número 09/2020 ou 11/2020 (os quais também fomentam bolsas) não restringe a participação dos cursos neste edital;
- É responsabilidade do proponente informar, somente por e-mail, os dados de e-mail, telefone, CPF, nome completo, matrícula e dados bancários para o pagamento das bolsas pelo setor financeiro do Ifes. Os dados do bolsista serão usados apenas para os assuntos referente a este edital;
- O bolsista deve estar de acordo com a disponibilização dos dados pessoais e bancários supracitados em atendimento à Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

5. Dos recursos

5.1 O valor total desse edital é de R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais) para a rubrica 339018 (auxílio financeiro a estudantes).

5.2 Este edital terá a expectativa de atender até 7 (sete) bolsas para apoio às atividades acadêmicas e de gestão de **cada curso** ofertado pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* do Ifes conforme a tabela a seguir.

	Modalidade	Quantidade de bolsas por curso	Valor da cota mensal	Quantidade de cotas (meses)
A	Bolsa para a pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou apoio às atividades acadêmicas e de gestão dos programas de pós-graduação	2	R\$ 800,00	12
B	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Pibic	2	R\$ 400,00	12
C	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – Pibic-Jr	3	R\$ 100,00	12

5.3 A modalidade A pode ser aplicada aos discentes do nível da graduação, não sendo, portanto, restrita aos discentes da pós-graduação *stricto sensu*.

5.4 Cada bolsa corresponde ao pagamento de 1 (uma) cota mensal durante o período de 12 (doze) meses podendo ser interrompida ou retomada pelo coordenador do curso.

5.5 A distribuição do recurso será realizada de acordo com a aprovação pela comissão responsável pela avaliação da solicitação submetida pelo programa de pós-graduação *stricto sensu*.

6. Dos itens financiáveis

Os recursos deste edital serão destinados **exclusivamente** para despesas com auxílio estudantil aos discentes vinculados ao programa de pós-graduação *stricto sensu* do Ifes por meio de ações de ensino, pesquisa ou extensão.

7. Das submissões das solicitações

7.1 Todas as solicitações deverão ser submetidas exclusivamente pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para o e-mail propos.rt@ifes.edu.br.

7.2 As solicitações das bolsas para cada curso procederão por meio de fluxo contínuo e de acordo com o cronograma deste edital.

7.3 As solicitações encaminhadas com informações incompletas, sem os documentos obrigatórios ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste edital serão automaticamente indeferidas.

7.4 Os programas de pós-graduação *stricto sensu* com pendências no PROPÓS deverão se regularizar até a data da submissão da solicitação deste edital, caso contrário, a mesma será automaticamente indeferida.

8. Das análises e dos critérios de avaliação

8.1 A análise da proposta será realizada pela PRPPG dentro do prazo indicado pelo cronograma deste edital. Os critérios de avaliação se resumem ao atendimento dos requisitos listados no item 4 deste edital.

9. Dos resultados

9.1 O resultado será divulgado no site da PRPPG após a solicitação for recebida e avaliada.

10. Do cronograma

Evento	Data
Lançamento do edital	16/07/2021
Período de submissão da solicitação	Fluxo contínuo, até 30 de novembro de 2021

André Romero da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação